



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Ronivalter de Souza
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Nívia Calzolari
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Sérgio Roberto Guimarães
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filial: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 9.912, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre, denominar a Rua I, de Rua Cecília Ferreira Bastos no Jardim Bispo Pedro Casaldaliga.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Cecília Ferreira Bastos, a Rua I**, no Jardim Bispo Pedro Casaldaliga.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de julho de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**LEI Nº 9.913, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre, denominar a Rua F, de Rua Áurea Maria de Brito Ferreira no Jardim Bispo Pedro Casaldaliga.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Áurea Maria de Brito Ferreira, a Rua F**, do Jardim Bispo Pedro Casaldaliga.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 31 de julho de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.412, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LIDIANE MARTINS DA SILVA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF Vila Verde, nomeada pela Portaria n.º 23.061, de 04 de abril de 2018 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de agosto de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 23.413, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SANDRO PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão vinculado à Procuradoria Geral do Município, de Chefe de Setor de Edição e Registro de Leis e Atos Oficiais.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2018.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 01 de agosto de 2018;  
102º da Fundação e 64º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**PORTARIA Nº 22/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 246/2018, Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e reformas das áreas verdes das praças públicas, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

**JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor abaixo relacionados, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 246/2018, de Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e reformas das áreas verdes das praças públicas, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
LIDIANE MARIA DE MORAES COSTA	1556626

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade até 10 (dez) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

**PORTARIA Nº 23/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato de Nº 248/2018, Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e reforma das áreas verdes dos canteiros centrais das vias públicas e reservas municipais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

**JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidor abaixo relacionados, para ser Fiscal de Contrato do contrato de Nº 248/2018, de Prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e reforma das áreas verdes dos canteiros centrais das vias públicas e reservas municipais, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
THIAGO HENRIQUE GUARDA LEONARDO	1556652

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade até 10 (dez) meses, contados a partir do dia 27 de junho de 2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 27 de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 076 /2018

Dispõe sobre a designação da servidora, **Evenus Abreu Valadares**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Evenus Abreu Valadares**, Matrícula nº.151505, CPF: 621.209.301 - 63, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
COPLAN – Consultoria e Planejamento Eireli - EPP	<b>201/2018</b>	Fornecimento de licença de direito de uso de Software integrado de Gestão Pública, com Suporte técnico e Manutenção, incluindo a implantação, Migração de dados, Customização, Parametrização e treinamento, visando atender às necessidades de Serviços e de Modernização da administração Pública Municipal e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	05/06/2018 á 04/06/2018

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º Retifico a portaria, onde se lê a vigência 05/06/2018 á 04/06/2018, o correto é a vigência 05/06/2018 á 04/06/2019.**

Rondonópolis/MT, 17 de julho de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº083/2018**

Dispõe sobre a designação do servidor **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de Outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Marilza Luiz de Araújo Moraes**, Matrícula nº.34495, CPF: 318.154.481-72, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
CLIMAR LOCAÇÕES LTDA EIRELI EPP	181/2017	:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE BRINQUEDOS DIVERSOS, BANHEIROS QUÍMICOS, CAÇAMBAS, CADEIRAS, CAIXAS TÉRMICAS, CLIMATIZADORES, MESAS E TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSA SECRETÁRIA.	18/07/2018 á 17/07/2019

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** Retifico a portaria, onde se lê no contrato 181/2017, o número correto do contrato é 334/2018.

Rondonópolis/MT, 30 de Julho de 2018.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

**PORTARIA INTERNA 25 DE 26 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**PAULO JOSÉ CORREIA**, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a Sra. **MARINA GOMES NICOLETTI**, Analista Instrumental, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 77/2017 – V.L. Honorio da Silva - ME.

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até 31/12/2018.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018.

**PAULO JOSÉ CORREIA**  
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 126/2018, de 31 de julho de 2018.**

Dispõe sobre a designação de representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para atuar como Assistente Técnico no contrato de prestação de serviço nº 46/2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei 8.666/93 artigo 67 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o senhor **ALLAN RODRIGUES DIAS**, Gerente de Segurança do Trabalho, matrícula nº 1552788, CPF 698.441.781-34, para atuar como assistente técnico junto a fiscalização do contrato de prestação de serviços com a empresa **MC MEDICINA E CONSULTORIA OCUPACIONAL EIRELI – EPP**.

**Art. 2º** Retroagindo os seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

Rondonópolis, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 118/2018, DE 26 DE JULHO DE 2018.**

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria Interna nº 115 de 04 de julho de 2018, Publicada no DIORONDON nº 4.237, página 04, em 06 de julho de 2018, referente à concessão de readaptação de função, e dá outras providências.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

Considerando a Decisão Médico-Pericial, datada de 04 de julho de 2018.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º - REVOGAR a Portaria Interna nº 115 de 04 de julho de 2018**, publicada no DIORONDON nº 4.237, página 04, em 06 de julho de 2018, referente à concessão de **readaptação de função, no período de 29/06/2018 a 28/06/2019**, em favor da servidora **Leila Denise Dreife Moraes**, matrícula nº 24, Apoio Instrumental, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO.

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 26 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 119/2018, DE 27 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Zanita Pereira de Souza	109860	Apoio Instrumental	Transporte Trânsito e Desenvolvimento Urbano	<b>180 dias</b> 25/07/2018 a 20/01/2019	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 27 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 120/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Aparecida Beserra da Silva	18279	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 121/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Sebastiana Benedita da Silva Branco	90174	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 122/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Maria Aparecida Lopes Faustino	216496	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 123/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Antonia Ferreira dos Santos Oliveira	106321	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 124/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Antonia Benedita Pinto de Almeida	88242	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 125/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Esmeralda Medeiros Montalvão	91111	Apoio Instrumental	Educação	<b>180 dias</b> 31/07/2018 a 26/01/2019	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2018.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 01/08/2018.**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1048/2018	224898	Edna Moreira dos Santos	Docente	<b>120 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Maternidade/INSS.</b>
1048/2018	91278	Regina Dias de Souza	Apoio Instrumental	<b>06 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	88609	Suely Miranda de Oliveira Santos	Docente	<b>10 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	152692	Zuleica Espindola Martinelli	Docente	<b>01 dia</b> no dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	1301772	Juvenília Lima Dias	Apoio Instrumental	<b>01 dia</b> no dia <b>31/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	169820	Suely Figueiredo de Oliveira Aquino	Assistente de Desenvolvimento Educacional	<b>03 dias</b> – a partir do dia <b>01/08/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>CÓD. DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
1048/2018	1556500	Diene Landvoigt Wilhems	Medico	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>26/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	1556040	Marinalva Inocencio	Técnico de Enfermagem	<b>01 dia</b> no dia <b>27/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
				<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	205516	Rosa Souza dos Santos	Professor de Educação Física - Nasf	<b>07 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	1555718	Severina de Aguiar Moura	Técnico de Enfermagem	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>30/07/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>
1048/2018	126802	Zaira do Carmo Oliveira	Agentes de Saúde Ambiental	<b>02 dias</b> – a partir do dia <b>01/08/2018</b> – <b>Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 01 de agosto de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**  
Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Código de Publicação: 1051/2018

Retificar a publicação concernente ao parecer da perícia médica de Afastamento ao INSS, proferido em 17/07/2018, publicado no DIORONDON nº 4.244 de 17/07/2018, pág. 17, em favor do servidor **Claudemiro Rodrigues dos Santos**, matrícula nº **175331**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:** **Concedidos 15 dias de Prorrogação de Licença Médica** de competência do município, no período de **15/07/2018 a 29/07/2018**.

**Encaminhada ao INSS** a partir do dia **30/07/2018**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

**LEIA-SE:** **Concedidos 15 dias de Licença Médica** de competência do município, no período de **15/07/2018 a 29/07/2018**.

**Encaminhado ao INSS** a partir do dia **30/07/2018**, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**PARECER MÉDICO**

Código de Publicação: 1050/2018

De acordo com o Parecer Médico proferido em 01/08/2018 pelo médico perito Dr. Ilizandro Lopes Reinoso Filho, CRM/MT 4650, a servidora **Leila Ferreira Garcia**, matrícula nº 201731, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **deverá permanecer afastada do trabalho** e aguardar a avaliação médico-pericial do INSS.

Rondonópolis, 01 de agosto de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

**PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 1047/2018

<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>
211834	Sheila Cristina da Silva	Agente Administrativo	Saúde	<b>60 dias – no período de 09/09/2018 a 07/11/2018.</b>

Rondonópolis, 01 de agosto de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médicas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** do CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2011 PMR/SEMEC, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016 – PMR - MT, realizada no dia **01/08/2018**, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
00063-9	Ana Márcia Carmo Duarte Almeida	Docente: Professor da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 01 de agosto de 2018.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente de Divisão de Controle de Licenças Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO CONTRA RESULTADO DE  
LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Processo de Compra nº 174/2018 - Pregão Presencial nº 51/2018.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, destinados a atender às necessidades das secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

**RECORRENTE:** GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA.

**CONTRARRAZÕES DE RECURSO:** EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP.

Examinando cada ponto discorrido na peça recursal da Recorrente: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, em confronto com as contrarrazões da Recorrida: EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP, com o Edital, a legislação e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, exponho abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

**1. DAS PRELIMINARES**

No dia 12 de julho de 2018 a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste Pregoeiro, realizou sessão pública do Pregão Presencial nº 51/2018 visando contratar empresa para prestar serviços gráficos. Compareceram as empresas: 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA, A S SANTOS E CIA LTDA, APP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA – ME, BRIVIA COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – ME, CRIATIVA COMÉRCIO DE BRINDES LTDA, EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA ME, ELAINE NADALIN – ME, ELIFRANCIS INDUSTRIA COM. GRAFICA E EDITORA LTDA, GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA e PONTES COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA. Após o término da sessão a licitante GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA manifestou desejo de interpor recurso contra o resultado da licitação.

**2. DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Foi enviado por meio eletrônico (e-mail) pela Recorrente GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA dia 17 de julho de 2018 os memoriais contendo as razões recursais. No dia 20 de julho de 2018 foi protocolizado pela recorrida EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP as contrarrazões, registre-se que o recurso administrativo e as contrarrazões foram recebidos tempestivamente, cumpridas as formalidades legais atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002, o recurso e as contrarrazões foram juntado ao Pregão Presencial nº 51/2018.

**3. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE**

Em breve síntese a Recorrente requer que: “(...) sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à inabilitação aqui impugnada até o julgamento final na via administrativa.”.



A Recorrente, em seu recurso, expôs que a Comissão de Licitações [sic] declarou a empresa licitante EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE – GRAFICA ELISA, **HABILITADA**, e continua: “(...) a referida empresa [sic] apresentou apenas UM ÚNICO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por empresa PRIVADA e o mesmo encontra-se SEM RECONHECIMENTO DE FIRMA em cartório, de maneira que, aceitar o mesmo estaria completamente contrário ao Princípio da Segurança jurídica (...)”.

Expôs ainda que: “(...) seja averiguada a existência de ligações entre as empresas EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA, CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA E ELAINE NADALIN, tendo em vista que as certidões simplificadas da Juntas [sic] das três empresas foram emitidas no mesmo dia e no mesmo horário”.

Ao final requer: “Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer dignese V. Exa. Conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe total PROVIMENTO, culminando assim com a anulação da decisão em apreço, declarando-se a empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA imediatamente INABILITADA para o certame 051/2018, por apresentar atestado sem reconhecimento de firma, como medida da mais transparente Justiça!”

“Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações [sic] reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando-se ainda o dispositivo no parágrafo 3º do mesmo artigo.”.

#### **4. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRIDA**

Em síntese das contrarrazões perante o recurso apresentado pela Recorrente GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA, a licitante recorrida, aponta cumpriu o edital no subitem 12.7.3, o qual não exige o reconhecimento de firma do emissor do documento questionado.

Ao final a Recorrida requer: “De todo o exposto reque dignese vossa excelência **Não** conhecer as razões do RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe o DESPROVIMENTO merecido, culminando assim com a MANUTENÇÃO da decisão já proferida, declarando-se a empresa EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP CNPJ 07.773.619/0001-88 imediatamente HABILITADA para o certame 051/2018, como medida da mais transparente Justiça!”.

#### **5. DECISÃO**

Inicialmente cumpre esclarecer que o Recurso apresentado pela licitante GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA não possui efeito suspensivo, conforme Decreto Municipal nº 4.292/2006, art. 11, XX.

A licitante GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA requer, em seu recurso, a inabilitação da licitante EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRAFICA ELISA EPP pelo fato dessa última apresentar, junto aos documentos de habilitação, um atestado técnico de emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem o reconhecimento de firma na assinatura do proprietário.

Neste momento, é imprescindível reproduzir o subitem 12.7.3 do edital:

*Apresentar Atestado de Capacidade Técnica (original, ou em cópia autenticada em cartório, ou cópia autenticada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio apresentando o documento original), emitido por pessoa jurídica*



*de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, comprovando ter o licitante a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto desta licitação. O atestado poderá ser apresentado em nome e CNPJ da matriz ou da filial da licitante.*

Compreende-se, desde já, com uma simples leitura dessa exigência editalícia que em nenhum momento o referido documento deveria ser apresentado com reconhecimento de firma, pede-se sim que caso fosse entregue como cópia, essa obrigatoriamente deveria ser autenticada em cartório ou pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio mediante comparação com o documento original.

Além disso, não há fixação de um número mínimo de atestados técnicos a serem entregues, sendo necessária a apresentação de ao menos 01 (um) junto aos documentos de habilitação.

Seja qual for a modalidade de licitação adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, **vinculação ao instrumento convocatório** e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei nº 8.666/1993.

Dentre as principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

Segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, o instrumento convocatório:

*“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que ‘a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada’”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)*

O TRF1 também já decidiu que a Administração deve ser fiel ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (AC 19993400002288): “Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (Lei nº 8.666/93, art. 3º, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. Apesar do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, **não pode esta se furtrar ao seu cumprimento**, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento”.

Portanto o julgamento deste questionamento será de acordo com o que foi previsto no Edital nº 51/2018, observando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Além disso, não houve por parte de nenhum licitante, pedido de esclarecimentos ou impugnação, no prazo previsto em Edital, sobre o subitem ora discutido.

Destaca-se que a jurisprudência do STJ em nenhum momento orienta que o atestado deverá ter firma reconhecida e sim orienta que as regras editalícias devem ser claras, sem informações dúbias a fim de evitar interpretações equivocadas.

É citada também uma decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ):



*ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. 1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. 2. Recurso especial improvido. (STJ - REsp: 542333 RS 2003/0106115-0, Relator: Ministro CASTRO MEIRA, Data de Julgamento: 20/10/2005, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: --> DJ 07/11/2005 p. 191)*

Em relação à alegação de suposta ligação entre as licitantes EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA, CRIATIVA COMERCIO DE BRINDES LTDA E ELAINE NADALIN quando da coincidência de data na emissão das certidões simplifica da Junta Comercial, vale destacar que o Edital veda apenas a formulação conjunta de propostas. Nesse sentido, ambas as empresas apresentaram declaração constando: “*Que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa*”, nas páginas 736, 744 e 809. Portanto tal argumento não merece prosperar, visto que não há impedimento legal para que as referidas empresas apresentem Certidões com a mesma data.

Diante do exposto, a falta do reconhecimento de firma no atestado apresentado pela licitante **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP** não caracteriza motivo para inabilitação, visto que a referida licitante apenas cumpriu as exigências do edital. Portanto, obedecendo aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fica **mantido o resultado do Pregão Presencial nº 51/2018**, por não haver amparo legal para decisão em contrário e ainda **NEGA-SE PROVIMENTO** do recurso apresentado pela empresa **GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA**.

## **6. CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, fica **mantido o resultado** do Pregão Presencial n. 51/2018 em manter a licitante **EDNEIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE GRÁFICA ELISA EPP HABILITADA**, dando ciência desta decisão aos Licitantes.

Rondonópolis, 30 de julho de 2018.

**José Eduardo de Souza Siqueira**

Pregoeiro

RATIFICO nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**

Secretário de Administração

**José Carlos Junqueira de Araújo**

Prefeito Municipal

**Rafaela Pardins Valeriano Santos**

Assessora jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 58/2018

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 17/07/2018 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (EPI), COTURNOS, PROTETOR SOLAR E OUTROS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**”. Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	J. F. FERRAMENTAS LTDA	4.550,00
2	J. F. FERRAMENTAS LTDA	1.470,84
3	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	5.015,40
4	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	1.647,20
5	J. F. FERRAMENTAS LTDA	24.599,70
6	J. F. FERRAMENTAS LTDA	8.199,90
7	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	14.229,90
8	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	4.743,30
9	TOTA L SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	20.000,00
10	TOTA L SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	6.643,00
11	TOTA L SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	3.600,00
12	TOTA L SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	1.200,00
13	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	4.199,99
14	IMPACTO INDUSTRIA E COMER CIO DE CONFECÇOES LTDA - ME	1.400,00
	<b>TOTAL</b>	<b>101.499,23</b>

Rondonópolis-MT, 01 de Agosto de 2018.

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 60/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 30/07/2018 às 08:30 horas** na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COMO TRATAMENTO ADJUVANTE NO COMBATE A INFECÇÕES QUE NÃO RESPONDEM AOS TRATAMENTOS CONVENCIONAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas Classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	HIPERBARICA RONDONOPOLIS LTDA	1.922.400,00
	Valor Licitado	R\$1.922.400,00

Rondonópolis-MT, 01 de Agosto de 2018.

\_\_\_\_\_  
ADRIANA PORTELA DE OLIVEIRA  
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: AGOSTO/2018

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
331/2018	18/07/18	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SAMU REGIONAL DE RONDONÓPOLIS, LOCALIZADO NA AV. BANDEIRANTES, Nº4.658, QUADRA 02, VILA OLGA MARIA, JUNTO SEC.MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 245.260,02 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2018	
375/2018	25/07/18	ELIANE ANTUNES DE OLIVEIRA - ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MARECHAL RONDON, LOCALIZADO NA RUA AILTON A. DE SANTANA, QUADRA 36, NÚCLEO HABITACIONAL MARECHAL RONDON, JUNTO SEC.MUN. DE SAÚDE, NO MUN.ROO-MT.	R\$ 317.548,40 GLOBAL	09 MESES DE VIGÊNCIA E 06 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2018	

ADITIVO

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.255 de 01 de agosto de 2018, quarta-feira.**

9º TERMO ADITIVO DE VALOR	S.P. MARTINS - ME	3712/2014	ADITIVO DE VALOR		R\$ 87.051,93	
12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S.P. MARTINS - ME	43/2015	ADITIVO DE PRAZO		60 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	
12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S.P. MARTINS - ME	93/2015	ADITIVO DE PRAZO		90 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	
9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	S.P. MARTINS - ME	94/2015	ADITIVO DE PRAZO		60 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	
3º TERMO ADITIVO DE VALOR	MARCIONE ALVES PERROT - ME	280/2017	ADITIVO DE VALOR	R\$ 54.049,67		
7º TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO	WILLIAN MILHOMEN DE BRITO - ME	281/2017	ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO			
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	HNS – TRAVEL AND BUILDINGS EIRELI	139/2018	ADITIVO DE PRAZO		30 DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	

Rondonópolis-MT, 01 de Agosto de 2018.

**Divisão de Contratos Administrativos**  
**Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - através de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**NOTIFICADA:** JOVIAC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ N° 07.571.856/0001-66, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente NOTIFICAR a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram contrato de compra nº 162/2018 - Pregão Eletrônico nº 03/2018, tendo como objeto o Lote 05, Aquisição de Semirreboque Tipo Prancha para Acoplar em Cavalos Mecânicos.

Conforme descrito na Cláusula Sétima - do Prazo de Entrega do Bem, a Notificada teria o prazo de 60(sessenta) dias corridos da assinatura do contrato para a entrega do bem.

Isto posto, na data de 30 de Julho a Notificada encaminhou e-mail ao setor de Licitação deste município, solicitando extensão do prazo de entrega ao fornecimento do equipamento, de 30 dias do recebimento deste. Todavia, na solicitação de prorrogação de prazo, não comprovou o motivo que causou o atraso.

Em salva guarda aos interesses deste município, concedemos o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de Julho de 2018, para a entrega do Equipamento conforme discriminado no Contrato 162/2018.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes e demais sanções administrativas previstas do ato contratual.

Rondonópolis 30 de Julho de 2018

**NIVIA CALZOLARI**  
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB

Aos vinte e seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e vinte e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto N° 8.587 de 22 de maio de 2018, com a finalidade de prestação de contas. Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Genilton Pereira de Souza** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Luis Rodrigo Barbosa Ola** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Nívia Calzolari** – Secretaria de Infraestrutura, **Rodrigo Metello de Oliveira** – Secretaria de Trânsito, **Clovis dos Santos Custódio Junior** – Secretaria de Finanças, **Paulo José Correia** – Secretaria de Habitação e Urbanismo, **Carlos Alberto Guinâncio Coelho** – Câmara Municipal de Rondonópolis, **Juary Miranda de Moraes** – Câmara Municipal de Rondonópolis, **Cosme Damião de Freitas** – Sindicato dos Agricultores Familiares, **Antônio Carlos Dourado** – Sindicato Rural e **Elisângela Freitas de Aquino** – AMA. Estiveram também presentes na reunião o senhor João Victor, procuradoria municipal, a senhora Christiane Mendonça, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura. A reunião foi presidida pelo senhor Genilton, que agradeceu a presença dos conselheiros, dando a palavra a senhora Nívia, que começou sua explanação relatando que não houve movimentação do recurso do Fethab, então não teria prestação de conta para demonstrar e salientou as dificuldades que vem encontrando em relação de contratos e execução de serviço, dando a opção ao conselho, que seria melhor adquirir uma patrulha (Uma Pá Carregadeira, Uma Motoniveladora e uma PC – Escavadeira Hidráulica) com o recurso do Fethab, bem como também o combustível e manutenção, pois assim seria mais rápido e viável os trabalhos sem depender de contrato, o que seria melhor para acudir pontos emergenciais e outras circunstâncias. O senhor Genilton colocou em pauta essa discussão para o conselho decidir essa aquisição. O senhor Antônio colocou também em pauta a questão do cronograma, em que deve-se avaliar a execução bem como sua atualização, para acompanhamento das obras. O senhor Genilton colocou a pauta da compra da patrulha em votação, sendo votado com unanimidade pela compra. A senhora Nívia tomou a palavra e relatou sobre a execução das obras até o momento, relatando que os contratos tiveram alguns problemas em que ocasionaram o atraso das obras nas estradas, mais que seguiria o cronograma em questão já estipulado. O senhor Antônio falou da importância em fiscalizar, para que assim sejam liberados os recursos, seguindo o cronograma. O senhor Genilton deu a opção aos conselheiros de irem fiscalizar as estradas nos pontos já executados, ficando pré-agendado para o mesmo dia em questão, no período vespertino nas regiões da Boa Vista e Carimã. O senhor Dourado questionou se seria possível comprar esses maquinários, pois o recurso já é pouco, sendo que a senhora Nívia disse que sim, pois hoje o valor disponível na conta do recurso do Fethab está em torno de R\$ 2.820.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Vinte Mil Reais), sendo que a até o final do ano estará disponibilizado mais R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), tendo viabilidade de compra. Também relatou que disponibilidade de uma ATA de registro de preço, em que a motoniveladora e a PC (Escavadeira Hidráulica) poderia ser comprada com essa ATA de forma imediato, ficando a pá carregadeira para licitação. O senhor Guinâncio levantou a preocupação de quem seriam os operadores dessas máquinas, sendo que o senhor Genilton relatou que será feito um seletivo em que serão contratados operadores com gabarito para tal finalidade. O senhor Guinâncio reforçou a utilização de rastreadores



nesses maquinários, sendo que a senhora Nívia mencionou que ao contratar o seguro possivelmente virão já rastreados. O senhor Paulo José disse que a secretaria de Urbanismo e Habitação também tem por direito uma parte do recurso do Fethab, no máximo em até 15% (quinze por cento), e que veria essa possibilidade em pedir caso essa porcentagem não esteja incluída no montante anual que vem para o município. Salientou que seria importante ter esse porcentagem caso precise de algo emergencial para atender a área urbana (como por exemplo famílias ribeirinhas terem que se desalojar, construção de casas, carregar entulhos), bem como também em auxiliar na compra de maquinários para uso geral, mais que deixaria essa possibilidade para o próximo ano. O senhor Juary tomou a palavra e colocou em pauta a recuperação da MT-471, em que até o momento não havia sido discutida para sua manutenção, pois é uma via de intenso tráfego devido ser uma via escoamento de produção e que está sendo mantida graças ao colegiado de empresários que usam a via, pedindo atenção ao conselho sobre essa via. A senhora Nívia disse que realmente nesse primeiro contrato de execução ela não está incluída, mais que deixará para a segunda etapa de execução. Outra questão levantada pelo conselho foi a queda desse recurso, em que a senhora Nívia mencionou que o recurso, ao passar dos anos, está diminuindo, sendo necessário averiguar o porquê está acontecendo isso. O senhor Dourado disse que possivelmente está ligado as vias produtivas, com alto escoamento de produção, sendo que o senhor Genilton pediu ao corpo jurídico, Financeiro da prefeitura mais a Câmara para averiguar qual o origem do recurso do Fethab e qual forma podemos aumentar esse recurso para o município. Mencionou também que seria importante retornar o projeto de criação de um departamento de Estradas e Rodagens na Secretaria de Agricultura para administrar e organizar essas obras rurais, pois teria um melhor controle e execução dos trabalhos. Finalizando a reunião, o senhor Genilton agradeceu a presença de todos, reafirmando a visita nos reparos das estradas já realizadas na Boa Vista e Carimã no período vespertino, dando como finalizada a reunião.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Genilton Pereira de Souza – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Luís Rodrigo Barbosa Ola – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Guinâncio Coelho – Câmara Municipal \_\_\_\_\_  
Juary Miranda de Moraes – Câmara Municipal \_\_\_\_\_  
Cosme Damião de Freitas – Sindicato dos Agric. Familiares \_\_\_\_\_  
Nívia Calzolari – Secretaria Municipal de Infraestrutura \_\_\_\_\_  
Rodrigo Metello de Oliveira – Secretaria de Trânsito \_\_\_\_\_  
Paulo José Correia – Secretaria de Habitação e Urbanismo \_\_\_\_\_  
Clovis dos Santos Custodio Junior – Secretaria Municipal de Finanças \_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Dourado – Sindicato dos Produtores Rurais \_\_\_\_\_  
Elisângela Freitas de Aquino – AMA \_\_\_\_\_  
João Victor - Procuradoria Municipal \_\_\_\_\_  
Christiane Mendonça, - Secretaria Municipal de Infra Estrutura \_\_\_\_\_



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB**

Aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Municipal do FETHAB, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Decreto Nº 8.587 de 22 de maio de 2018, com a finalidade de apresentação dos pontos críticos das vias escolares rurais, Definição das prioridades de manutenção e leitura da Ata passada. Participaram da reunião os seguintes membros do Conselho Municipal do FETHAB: **Genilton Pereira de Souza** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Luis Rodrigo Barbosa Ola** – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, **Nívia Calzolari** – Secretaria de Infraestrutura, **Claudio dos Santos** – URAMB, **Nilvando Souza Mendonça** – Secretaria Municipal de Trânsito, **Clovis dos Santos Custódio Junior** – Secretaria de Finanças, **Paulo José Correia** – Secretaria de Habitação e Urbanismo e **Carlos Alberto Guinâncio Coelho** – Câmara Municipal de Rondonópolis. Estiveram também presentes na reunião o senhor Sérgio Roberto Guimarães Silva, presidente da CODER, o senhor Pedro Alves Cabral Filho, da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, o senhor José Roberto Pontes, Ricardo Lima Carvalho e Antônio Carlos Dourado representando o Sindicato dos Produtores Rurais. A reunião foi presidida pelo senhor Genilton, que agradeceu a presença dos conselheiros, onde posteriormente houve leitura da ATA da reunião passada onde todos os membros presentes aprovaram e lavraram a ATA. Senhor Genilton comentou o excelente trabalho realizado de levantamento das condições das estradas, onde foi realizado através de uma equipe formada pela secretaria de educação, Sinfra e Secretaria de Agricultura e Pecuária, onde foram destacados mais de 400 quilômetros de trechos precisando de reparos. O senhor Guinâncio afirmou a necessidade de ter mais frentes de trabalho para tentar solucionar esses problemas. Todos presentes concordaram com a necessidade de reparos nas vias escolares. O senhor Antônio Carlos Dourado, perguntou se havia como retirar os maquinários da carimã, para esses reparos e depois retornar novamente a Carimã. O senhor Genilton disse que fica inviável pois apenas falta em torno de 20 quilômetros para encerrar, totalizando 65 quilômetros executados, sendo mais prático e menos oneroso encerrar a atividade já em execução. O senhor Antônio salientou a importância de não deixar os maquinários parados, formar as equipes emergenciais, equipadas com os maquinários necessários para tentar resolver esses impasses. O senhor Guinâncio mencionou outro ponto, seria a questão dos recursos com o combustível, onde o senhor Sérgio informou que dos 2.000.000,00 (dois milhões) do recurso, cerca de 400.000,00 (quatrocentos mil) são pra uso em combustível no orçamento. Senhor Antônio perguntou se tinha como a CODER fazer mais equipes emergenciais para tentar esses pontos críticos, sendo o senhor Sérgio respondeu que via contrato poderia terceirizar alguns serviços, como locar maquinários, sendo que o Genilton afirmou tal proposição. Outra pergunta levantada pelo senhor Ricardo foi a possibilidade dos produtores pagar o óleo diesel, mesmo via CODER, sendo que o senhor Genilton respondeu que achava complicado mais que podia ver a possibilidade juridicamente. A senhora Nívia informou que chegará mais quatro caminhões, sendo que terá mais dez caminhões para uso na CODER, mais que demoraria em torno de 30 dias ainda para desenrolar os trâmites. Pediu então que sugerissem as vias para serem arrumadas, com base nas áreas levantadas pela equipe. Ficou sugerido pelos conselheiros as regiões da Várzea do ouro, Boa Vista, Água Fria e Dalas (linha escolar municipal de 18 km), Galiléia e Aldeinha (linha escolar municipal 15 km), Cascata, Banco da terra e São Francisco (linha escolar municipal 17 km), Gleba Rio Vermelho (linha escolar municipal 13 km),



Campo Limpo, Grota Seca e Macaíba (linha escolar municipal 13 km), Pinguela, Bananal, Olga Benário, Café, Beroaba, Aldeinha e Dom Osório (linha escolar municipal 40 km). As vias estaduais são 383 três Pontes, Naboreiro (linha escolar estadual 51 km), MT 458 estrada dos Violas (linha escolar estadual 31 km), MT 459 Galiléia (linha escolar estadual 18 km), MT 460 Aldeinha (linha escolar estadual 43 km) e MT 471 Carimã (linha escolar estadual 40 km). Nívia explicou que as vias estaduais foram as mais longas em reparos e que fará preferencialmente as vias municipais em primeiro. O senhor Cláudio perguntou se poderia dar prazos nos reparos, sendo que a senhora Nívia sugeriu por volta de 5 meses, mais tem que avaliar cada situação. O senhor Ricardo, como produtor rural, disse que tem que fortalecer a pecuária e as vias que escoam a produção, sendo citado pelo mesmo, a região do Naboreiro, onde se criam para abate mais de 20.000 (vinte mil) bois, que geram impostos por volta de quarenta e dois reais por cabeça, sendo que desde valor, doze reais são repassados para o Fethab, e que deveria voltar esse recurso para o local de arrecadação primário. A senhora Nívia disse que a região do Naboreiro já será contemplada, e que agirá na imparcialidade, agindo sempre primeiro nas necessidades emergências principalmente vias escolares. O senhor Antônio comentou a região do Bananal, Beroaba, em que está intransitável e que devem priorizar as vias escolares pela situação crítica. A senhora tomou a palavra, salientou que deve-se priorizar as vias escolares pela situação emergente e também mencionou sobre os orçamentos, em que não tem caminhão, que seria bom especificar um valor x, para poder contratar caminhões, devido ao grande volume de serviço. O senhor Guinâncio sugeriu que cada frente tenha quatro caminhões, por ser mais eficiente e necessário para o andamento das solicitações. O senhor Antônio perguntou como é a arrecadação desse recurso e como é repassado para a Coder, sendo respondido pela senhora Nívia, que todo mês cai em conta da Prefeitura por volta de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais), sendo um total anual em torno de 2.500.000,00 (Dois Milhões e Meio de Reais) à 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais). Quanto ao repasse explicou que só é repassado para a Coder após ter sido firmado um contrato e que o dinheiro só é repassado também depois de uma vistoria, comprovando a execução do serviço. O senhor Sérgio disse que esses processos tem que ser mais rápidos, pois se a Coder não recebe, não tem como pagar os funcionários e demais despesas, o causa muitas vezes paralisação do serviço. O senhor Dourado perguntou a senhora Nívia como é a demora em elaboração desses trâmites, sendo que a mesma respondeu que a elaboração do contrato gira em torno de dez a quinze dias. O senhor Genilton tomou a palavra, e informou que primeiro preconiza encerrar as atividades na Carimã, para que depois possa ir para as demais regiões e que durante esse término, que giraria em torno de dez a quinze dias, e que nesse tempo daria para a Sinfra elaborar o contrato com a Coder para as demais regiões. O senhor Dourado levantou a questão dos caminhões pipas, que achava necessário incluir em cada equipe, sendo que a senhora Nívia disse que já está incluso o pipa, cascalhamento e patrolhamento também. Direcionando o assunto, finalizou relatando que serão feitos em torno de 299 quilômetros de vias rurais, no valor orçamentário de R\$ 2.794.407,13 (Dois Milhões, Setecentos e Noventa e quatro mil, Quatrocentos e sete Reais e treze centavos) obedecendo as regiões já mencionadas no início. Senhor Dourado mencionou para deixar registrado em Ata, os desembolsos e prazo de execução, com possibilidade de data de início e término. O senhor Guinâncio pediu e reforçou que esse cronograma de regiões seja seguido, independente de quaisquer interferências externas. A senhora Nívia disse que a região do Naboreiro tem como arrumar via fonte 100, devido a ação educativa em que a região terá. O senhor Antônio falou que teria que ter prazos e previsões das obras para que possam liberar os recursos do FETHAB. A senhora Nívia falou que precisava de uns quinze a trinta dias para fazer as medições e mensurações e que achava bom ter uma equipe de vistoria quinzenais, em que esses grupos de vistorias seriam importantes para acompanhar o andamento das obras. O senhor Sérgio da Coder novamente pediu que sempre agilizem esses processos, porque a demora em receber e não repassar aos funcionários podem prejudicar ao andamento. O senhor Genilton tomou a palavra e disse que precisariam prever um valor no orçamento do combustível que irá ser usado pelos oitos caminhões. Após discussões do conselho ficou definido, no orçamento, que



R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) serão usados para o término da Carimã e outros R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) para abastecer os oitos caminhões da Secretaria de Agricultura durante o Uso. O senhor Antônio perguntou como seria o acompanhamento dos uso desse combustível pela Secretaria de Agricultura, sendo respondido pelo senhor Genilton que a Secretaria terá um controle rígido dos gastos e tudo será bem descrito nos usos e execuções. O conselho realizou cálculos de uso de combustível mensal por veículo, que usando o custo real do diesel no mercado, horas trabalhadas e demais eventos, gastaria em média R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais) ficando este valor pré-estabelecido pelo conselho. A senhora Nívia sugeriu ser em torno de R\$ 8.000,000 (Oito Mil Reais) devido as depreciações e outros gastos, alertando o conselho. O senhor Guinâncio salientou novamente que os recursos do Fethab só devem ser usados de acordo com o que rege no Fethab e que o conselho tem que agir rigorosamente nisso. Salientou também que o uso do GPS nos caminhões são de extrema importância e que devem ser implantados nos caminhões, pois é uma forma de controle real. O senhor Genilton disse que poderá colocar nos caminhões da Agricultura e que esses custos de implantação poderão ser via Secretaria de Agricultura. Finalizando o assunto, a senhora Nívia e o senhor Genilton mencionaram para montar uma comissão, com poder de fiscalização, sendo novamente frizado pelo senhor Antônio que precisam fazer um cronograma e sugeriu montar uma agenda mensal, para fiscalizar as obras. O senhor Paulo José, disse que até o momento a secretaria de Habitação não requereu recursos do Fethab e disse que poderia pedir mais para frente para aumentar o recurso para o município. O senhor Antônio pediu para as próximas reuniões que se faça um resumo ou relatório sobre o Fethab, principalmente de sua origem, para que o conselho possa direcionar e mesmo planejar formas de poder aumentar esses recursos para o município de Rondonópolis. Finalizando a reunião, o senhor Genilton informa que fica pré-estabelecida a formação de uma comissão, ficando pelo conselho decidido ser composto por três conselheiros, sendo eles: um da Secretaria de Agricultura, um da Câmara Municipal e o último pelo Sindicato Rural.

Nada mais havendo a tratar ou declarar, eu Mariana Stucki Alves lavro e assino esta ata, juntamente com as pessoas presentes relacionadas abaixo:

Mariana Stucki Alves – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Genilton Pereira de Souza – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Luís Rodrigo Barbosa Ola – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária \_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Guinâncio Coelho – Câmara Municipal \_\_\_\_\_  
Claudio dos Santos – URAMB \_\_\_\_\_  
Clovis dos Santos Custodio Junior – Secretaria de Finanças \_\_\_\_\_  
Nilvando Souza Mendonça – Secretaria Municipal de Trânsito \_\_\_\_\_  
Paulo José Correia – Secretaria de Habitação e Urbanismo \_\_\_\_\_  
Nívia Calzolari – Secretaria de Infraestrutura \_\_\_\_\_  
Pedro Alves Cabral Filho – Secretaria de Infraestrutura \_\_\_\_\_  
Sérgio Roberto Guimarães Silva – CODER \_\_\_\_\_  
Antônio Carlos Dourado – Sindicato Rural \_\_\_\_\_  
Ricardo Lima Carvalho – Sindicato Rural \_\_\_\_\_  
José Roberto Borges – Sindicato Rural \_\_\_\_\_



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**

**Ata 018**

Ata 018. Aos dias vinte e seis de julho de dois mil e dezoito, às 08:05 horas reuniu-se no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher membros da diretoria e conselheiras governamental e não-governamental para participar do processo de eleição da nova diretoria para o triênio de 2018 a 2021, tendo escrita apenas uma chapa apresentada conforme edital de convocações de eleições publicado no Diário Oficial do Município. A chapa única ficou composta pelos seguintes membros: para presidente – Katiene Inácio Salomão (CPF: 690.932.611-34), vice-presidente: Luciene Soares de Lima CPF: 318.132.161-34, primeira secretária: Juscimara Oliveira Lonardoní CPF: 689.768.601-87, segunda secretária: Verônica Domingos Miranda CPF: 011.319.831-06, primeira tesoureira: Rosinéia Vieira de Souza CPF: 710.104.401-87, 2ª tesoureira: Francileide Fontinelle Passos CPF: 898.208.781-87, primeiro conselho fiscal efetivo: Lúcia Maria de Melo CPF: 460.881.051-00, segundo conselho fiscal efetivo: Maria Aparecida de Souza CPF: 571.825.741-87, terceiro conselho fiscal efetivo: Rosângela Patrícia Alves dos Santos CPF: 531.630.951-00, primeiro conselho fiscal suplente: Eunice Alves de Souza Gruski CPF: 396.288.771-20, o processo eleitoral transcorreu tranqüilo, a chapa obteve vinte votos “Sim”. Nada mais a relatar encerro a presente ata que será digitada e encaminhada para Leis e Decretos, para publicação e validação do Processo Eleitoral do triênio 2018 a 2021. Andréia Fernandes Costa.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

### **PORTARIA INTERNA N.º 367 - DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### ***RESOLVE:***

**Artigo 1º** - Com fulcro no inciso V do artigo 52, e no artigo 47, inciso V, alínea C, da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005 e suas alterações, resolve **NOMEAR** como responsável pela **DIVISÃO DE CONTAS MÉDICAS**, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário  
Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS  
DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 368 - DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 52 DA LEI MUNICIPAL N.º 4.616, DE 25/08/2005 E SUAS ALTERAÇÕES.

***RESOLVE:***

**Artigo 1º** - Com fulcro no inciso V do artigo 52, e no artigo 47, inciso VI e seguintes, da Lei Municipal nº 4.616 de 25/08/2005 e suas alterações, resolve **NOMEAR** como responsável pela **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INTERNO**, do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE a servidora **OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAIDE**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 011.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto, publicada no Diário  
Oficial do Município DIORODON.



**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)**

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 14 (catorze) de agosto de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO FEDERAL DO PAC I - CONTRATO 0224.957-92 PARA INTERLIGAÇÃO DA ADUTORA ETA X MONTE LÍBANO.”**

Informações: (66) 3410-0467/0425 ou [compras@sanearmt.com.br/](mailto:compras@sanearmt.com.br)  
[controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 01 de agosto de 2018.

---

**Mariley Barros Soares**

Pregoeira

---



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

**RESOLUÇÃO Nº 033/2018**

*Dispõe sobre a exoneração de cargo de provimento de Diretor Técnico, como segue.*

Os senhores, **SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA** e **MARCELO MIRANDA**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretor Administrativo e Financeiro da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal**, artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** - Exonerar do cargo de provimento de Diretor Técnico, o Senhor Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26 de julho de 2018.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 27 de Julho de 2018.

**SERGIO ROBERTO GUIMARÃES SILVA**  
Diretor Presidente

**MARCELO MIRANDA**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Dr. FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905



**PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

**046/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATADO

**MÓVEIS E CIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**

CNPJ Nº

16.751.957/0001-00

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ITEM 1.2.1 DO CONTRATO, E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

VALOR

**R\$ 5.896,70 (Cinco Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais, Setenta Centavos),**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

**31/07/2018 A 23/08/2018**

**RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2018**

**MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM**  
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº

**047/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATADO

**ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ Nº

05.774.463/0001-24

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS APRESENTADOS NO ITEM 1.2.1 DO CONTRATO, E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS CONSTANTES DO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.

VALOR

**R\$ 8.461,35 (Oito Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais, Trinta e Cinco Centavos).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO

**31/07/2018 A 23/08/2018**

**RONDONÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2018**

**MARIA UMBELINA DUARTE AMORIM**  
AGENTE ADMINISTRATIVA – GESTORA DE CONTRATOS

\_\_\_\_\_ **EM BRANCO**